

## Tomada de Preços n.º 09/2019

**Assunto: Elaboração dos projetos básicos completos para a reforma do edifício principal do Hospital Jesus Teixeira da Costa – Guaianases**

### **ESCLARECIMENTO - 01**

Solicitação de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao Edital da Tomada de Preços n.º 09/2019, que objetiva execução de elaboração dos projetos básicos completos para a reforma do edifício principal do Hospital Jesus Teixeira da Costa – Guaianases - fazendo-o da seguinte forma:

**No ANEXO III.2 - NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA, no item 3.** Equipe Técnica Especializada – EE está descrito o seguinte:

“A Equipe Técnica Especializada deverá ser composta por profissionais abaixo listados:

- 3.1 engenheiro eletricista para elaboração de projetos elétricos
- 3.2 engenheiro mecânico para elaboração de projetos de climatização;
- 3.3 engenheiro civil (calculista) para elaboração de projetos de estrutura;
- 3.4 engenheiro civil/mecânico para elaboração de projetos de instalações hidro sanitárias e de rede de combate a incêndios;
- 3.5 engenheiro civil para elaboração de projetos de fundação.

Serão atribuídos:

- a) 20 (vinte) pontos para cada profissional pertencente ao quadro próprio do licitante;
- b) 10 (dez) pontos para cada profissional designado para participar da elaboração do projeto, porém, não pertencente ao quadro permanente do licitante.”

### **Pergunta:**

A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente do licitante, se dará através da apresentação de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho. Está correto nosso entendimento?

### Em resposta

Com a finalidade de atender ao Pedido de Esclarecimento da empresa de 05/11/2019, para o processo licitatório Tomada de Preços 09/2019, informação GTE nº 1174:

A avaliação dos documentos comprobatórios de vinculação do profissional com o licitantes se dará em momento oportuno, devendo o interessado observar o disposto no subitem 4.1.8 do edital em questão.

4.1.8 Documentos comprobatórios de vinculação profissional com o licitante na data da apresentação das propostas, conforme definidos a seguir, em nome de cada um dos

profissionais da Equipe Técnica Principal e da Equipe Técnica Especializada do licitante, válidos para avaliação da proposta quanto à Capacidade Operacional do licitante:

- a)** Contrato social ou estatuto social, registrado no órgão competente, caso o profissional seja sócio da empresa;
- b)** Contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou ata de eleição publicada na imprensa oficial, em se tratando de sociedade anônima caso o profissional seja diretor da empresa;
- c)** Ficha ou livro de registro ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, caso o profissional seja empregado do licitante ou contrato de trabalho, caso o profissional seja autônomo.

### **Equipe de Licitações**